

CARGOS III E CARGAS



**Decifre como os Três Poderes e as
Três Esferas se organizam!**

INTRODUÇÃO

Como nosso país se organiza? Como o Estado se divide para administrar o país todo? Quais são os cargos de governantes que determinam o destino do nosso país? O que são os Três Poderes e como eles se dividem nas diversas esferas de governo?

OBJETIVO:

No Cargos e Cargas você descobre quais são as cargas - responsabilidades - de cada poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) administrativo e compreende como os diversos cargos se organizam dentro das esferas de governo (nível municipal, estadual e federal).

POR QUE ESSE JOGO É IMPORTANTE? Quando falamos em sistema político brasileiro não é raro que a confusão tome conta do debate e não saibamos exatamente quem representa cada Poder nos diferentes níveis da organização territorial brasileira. Com o Cargos e Cargas, aprenderemos quem são os representantes de cada Poder nos diversos níveis da federação e quais são as suas atribuições, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

PARA COMEÇAR, O QUE SÃO... AS ESFERAS DE GOVERNO?

A República Federativa do Brasil tem um enorme território e, com as grandes diferenças regionais, precisa repartir tarefas entre diversos entes, um desafio na busca pelo equilíbrio e igualdade. Assim, a administração do Estado brasileiro é dividida em três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Todos os estados (incluindo o Distrito Federal) e os municípios são membros da Federação – estes últimos a partir da Constituição de 1988 – e, assim, tem suas administrações com diferentes níveis de autonomia, cujos limites determinam os assuntos que podem ser tratados por cada Poder - falaremos de cada um deles a seguir. Não há hierarquia entre os diferentes níveis de governo e, ao contrário do que muitos imaginam, o Presidente da República não manda nos Governadores, que também não mandam nos Prefeitos. No Brasil, existem 26 estados-membros, um Distrito Federal e 5.570 municípios, cada um com um chefe do Executivo e parlamentares.

Para trabalharem juntos, foi firmado o Pacto Federativo, que é uma aliança política e administrativa entre União, estados, DF e municípios em que se estabelecem funções, direitos e deveres de cada um. A União tem responsabilidade sobre temas de interesse nacional, os estados atuam em áreas de interesse regional e cabem aos municípios os assuntos locais. O Distrito Federal acumula competências tanto dos estados como dos municípios.

CARGOS III E CARGAS

CONTINUANDO...

Nível Federal: ou União, refere-se ao país como um todo.

Nível Estadual: refere-se à divisão do território por estados, no Brasil, temos 26 estados (como Amapá, Rondônia, São Paulo etc).

Nível Municipal: refere-se aos municípios (ou cidades), o Brasil é o único país do mundo que reconhece os municípios como unidades federativas.

E OS TRÊS PODERES?

A iniciativa de separação dos poderes surgiu com Aristóteles (384 a.C - 322 a.C.), que enxergou a necessidade da divisão do poder do Estado em mais de um cargo ou instituição para evitar abusos dos representantes em relação aos indivíduos e para que a sociedade fosse mais equilibrada. O modelo de divisão do poder em 3 diferentes estruturas (Legislativo, Executivo e Judiciário), o que vivemos atualmente, foi sugerido por Montesquieu (1689-1755) e é uma cláusula pétrea da Constituição Brasileira: “Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

PASSO A PASSO

FASE 1

Agora que sabemos como o Estado é dividido entre Poderes e Níveis, precisamos descobrir quem são os cargos que o compõem! Você sabe dizer quem são os representantes de cada Poder nas cidades, estados e no Brasil?

1. Posicione os Poderes na parte superior seguindo a seguinte ordem da esquerda para a direita: Legislativo, Executivo e Judiciário.
2. Posicione as Esferas de Governo na parte lateral esquerda seguindo a seguinte ordem de cima para baixo: Nível Federal, Nível Estadual e Nível Municipal.
3. Agora é hora de montar o quebra-cabeça! Encaixe todas as peças de fundo branco de acordo com o Poder e o seu respectivo nível. (Inserir ilustração)



PASSO A PASSO

FASE 2

Com os Cargos em seus respectivos lugares, chegou a hora de descobrirmos quais as suas Cargas! De acordo com a Constituição Brasileira de 1988, você sabe o que cada Poder deve fazer?

1. Mantenha as peças que representam os Poderes nos mesmos lugares.
2. Tire os Níveis e guarde-os.
3. Tire todas as peças da fase anterior e vire-as. Agora, utilizaremos as peças com o fundo preto.
4. É só montar de novo! Leia todas as atribuições e defina de qual Poder é essa Carga.

Dica: São 6 atribuições (peças) para cada Poder.



PARA SABER MAIS..

LEGISLATIVO – CRIAÇÃO DAS LEIS E FISCALIZAÇÃO

O poder legislativo brasileiro, em nível federal, é exercido pelo Congresso Nacional, que, por sua vez, é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. As duas casas possuem poder equivalente, mas características distintas. A Câmara de Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos por voto proporcional, isto é, de acordo com a população de cada Estado. Hoje temos 513 deputados e o mandato deles é de quatro anos.

Os membros do Senado também são eleitos por voto direto, mas majoritário, e não proporcional. Ou seja, cada Estado tem três senadores, igualmente. Eles representam a unidade federativa, e não a população daquela unidade. Cada senador é eleito com dois suplentes.

Nos Estados o poder legislativo é representado pelas Assembleias Legislativas, compostas por deputados estaduais. O número de eleitos também é proporcional à população.

Já nos municípios os representantes do Legislativo são os vereadores, que compõem a Câmara de Vereadores (ou Câmara Municipal) e são eleitos por sistema proporcional.

EXECUTIVO – EXECUÇÃO DAS LEIS

O Poder Executivo no Brasil é composto pelo Presidente da República no âmbito federal, pelos Governadores no âmbito estadual e pelos Prefeitos no âmbito municipal. Esses representantes são eleitos por voto direto majoritário (é eleito quem recebe mais de 50% dos votos válidos - excluídos os votos em branco e nulos), se uma candidatura não alcançar essa quantidade de votos, no segundo turno concorrem as duas candidaturas

mais votadas. No caso dos prefeitos, só há segundo turno em cidades com mais de 200 mil habitantes.

O sistema eleitoral brasileiro, tanto no Executivo quanto no Legislativo, é partidário, ou seja, os candidatos a se elegerem precisam estar filiados a partidos políticos.

O Executivo não é composto apenas pelos representantes eleitos de cada nível, também fazem parte os ministros de Estado - nomeados pela presidência; os secretários do Estado - nomeados pelo Governador; e os secretários do Município - nomeados pelo Prefeito. Não há votação popular para estes cargos e essas pessoas são responsáveis por pastas específicas dentro da administração (como Educação, Saúde, Meio Ambiente, Finanças etc). Este poder exerce principalmente a função administrativa: gerencia o Estado, aplicando a lei. Entretanto, de maneira limitada, também legisla por meio da edição de medidas provisórias.

JUDICIÁRIO – FISCALIZA O CUMPRIMENTO DAS LEIS

Sua função principal é verificar a legalidade das leis em relação à constituição.

No âmbito federal, é composto pelos tribunais superiores, entre os quais um dos mais importantes é o Supremo Tribunal Federal, órgão máximo do Judiciário brasileiro. Sua principal função é zelar pelo cumprimento da Constituição e dar a palavra final nas questões que envolvam normas constitucionais. É composto por 11 ministros indicados pelo Presidente da República e nomeados por ele após aprovação pelo Senado Federal. Abaixo do STF está o Superior Tribunal de Justiça, cuja responsabilidade é fazer uma interpretação uniforme da legislação federal. É composto por 33 ministros nomeados pelo Presidente da República escolhidos numa lista tríplice elaborada pela própria Corte. Os ministros do STJ

também têm de ser aprovados pelo Senado antes da nomeação pelo Presidente do Brasil. O STJ julga causas criminais de relevância, e que envolvam governadores de estados, Desembargadores e Juízes de Tribunais Regionais Federais, Eleitorais e Trabalhistas e outras autoridades.

Além dos tribunais superiores, a o sistema Judiciário federal é composto pela Justiça Federal comum e pela Justiça especializada (Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar).

Existem outros tribunais superiores na capital federal, que são mais especializados, como o TSE - Tribunal Superior Eleitoral e o TST - Tribunal Superior do Trabalho. Os tribunais regionais federais, apesar de não estarem localizados em Brasília, tratam de matérias federais. Quem trabalha nesses tribunais são os juízes, que, diferentemente do que ocorre nos outros poderes, são nomeados pelo Executivo, e não eleitos por voto direto.

Os Juizados Especiais Federais julgam causas de menor potencial ofensivo e de pequeno valor econômico.

Nos estados estão os tribunais de justiça, onde ficam os juízes estaduais e desembargadores. Estas instâncias são divididas por setores que trabalham apenas com o direito comum, como Direito Civil, Penal e da Fazenda.

O Conselho Nacional de Justiça é um órgão que faz o controle do próprio poder judiciário.

O gabarito indica a localização das informações na Constituição Federal - nos casos em que a Constituição não foi utilizada como referência, há anotações. A Constituição Federal pode ser encontrada no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

FASE 1



GABARITO

FASE 2



REFERÊNCIAS

“A separação dos Três Poderes”. Disponível em: <http://www.politize.com.br/separacao-dos-tres-poderes-executivo-legislativo-e-judiciario/>

“Conheça as funções dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e a quem cabe questões que estão em pauta”. Disponível em: <http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/noticia/2013/07/conheca-as-funcoes-dos-poderes-legislativo-executivo-e-judiciario-e-a-quem-cabe-questoes-que-estao-em-pauta-4194553.html>

“Princípio da Separação de Poderes em corrente tripartite”. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo_id=10678&n_link=revista_artigos_leitura

“Três Níveis de Governo: o que faz o Federal, o Estadual e o Municipal?”. Disponível em: <http://www.politize.com.br/niveis-de-governo-federal-estadual-municipal/>

“Especial explica competências da União, Estados e Municípios na gestão dos serviços públicos”. Disponível em: <http://www.portalfederativo.gov.br/noticias/destaques/especial-explica-competencias-da-uniao-estados-e-municipios-na-gestao-dos-servicos-publicos-1>

“Quando, afinal, há segundo turno em uma eleição?”. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-3/quando-afinal-ha-segundo-turno-em-uma-eleicao>

“Conheça os órgãos que formam o Poder Judiciário”. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/governo/2009/11/conheca-os-orgaos-que-formam-o-poder-judiciario>

CARGOS III E CARGAS



**PODER
JUDICIÁRIO**



JOGO - CARGOS E CARGAS

**PODER
EXECUTIVO**



JOGO - CARGOS E CARGAS

**PODER
LEGISLATIVO**



JOGO - CARGOS E CARGAS

**NÍVEL
FEDERAL**



JOGO - CARGOS E CARGAS

NÍVEL ESTADUAL



JOGO - CARGOS E CARGAS



ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, QUANDO NÃO IMPLICAR AUMENTO DE DESPESA NEM CRIAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

APRECIAR OS ATOS DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO

NÍVEL MUNICIPAL



JOGO - CARGOS E CARGAS



SANCIONAR, PROMULGAR E FAZER PUBLICAR AS LEIS, BEM COMO EXPEDIR DECRETOS E REGULAMENTOS PARA SUA FIEL EXECUÇÃO

AUTORIZAR, EM TERRAS INDÍGENAS, A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E A PESQUISA E LAVRA DE RIQUEZAS MINERAIS

AUTORIZAR, POR 2/3 DE SEUS MEMBROS, A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CONTRA O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OS MINISTROS DE ESTADO

ENVIAR PARA APROVAÇÃO O PLANO PLURIANUAL, O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

AUTORIZAR REFERENDO E CONVOCAR PLEBISCITO.

JULGAR OS CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES ENTRE AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA UNIÃO

**EDITAR MEDIDAS
PROVISÓRIAS COM
FORÇA DE LEI**

**ELABORAR AS LEIS E PROCEDER
À FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL,
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL
E PATRIMONIAL DA UNIÃO**

**PROCESSAR E JULGAR AÇÃO DIRETA
DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU
ATO NORMATIVO FEDERAL OU ESTADUAL**

**EXPEDIR INSTRUÇÕES PARA
A EXECUÇÃO DAS LEIS,
DECRETOS E REGULAMENTOS**

**VETAR PROJETOS DE LEI,
TOTAL OU PARCIALMENTE**

**PROCESSAR E JULGAR NAS INFRAÇÕES
PENAIIS COMUNS, O PRESIDENTE DA
REPÚBLICA, O VICE, OS MEMBROS DO
CONGRESSO, SEUS PRÓPRIOS MINISTROS
E O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE
DE TRATADO OU LEI FEDERAL**

**ANULAREM DIPLOMAS OU
DECRETAREM A PERDA
DE MANDATOS ELETIVOS
FEDERAIS OU ESTADUAIS**

**VERSAREM SOBRE
INELEGIBILIDADE OU
EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
NAS ELEIÇÕES FEDERAIS
OU ESTADUAIS**

**AUTORIZAR O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
A DECLARAR GUERRA, A CELEBRAR A PAZ,
A PERMITIR QUE FORÇAS ESTRANGEIRAS
TRANSITEM PELO TERRITÓRIO NACIONAL
OU NELE PERMANEÇAM TEMPORARIAMENTE**

**MINISTROS
DE ESTADO**

GOVERNADOR(A)

PREFEITO(A)

**SECRETÁRIOS DE
ESTADO**

**SECRETÁRIOS
DO MUNICÍPIO**

**DEPUTADOS FEDERAIS
E SENADORES**

X

**CONGRESSO NACIONAL
(CÂMARA FEDERAL + SENADO)**

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

**TRIBUNAIS E JUÍZES
FEDERAIS**

**STF, STJ,
TRF E JEF**

VEREADORES

**JUIZES
ESTADUAIS**

**TRIBUNAIS
DE JUSTIÇA**

X

**PRESIDENTE DA
REPÚBLICA E VICE**

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

Atenção: Cada meio losango deve ser colado com um lado preto e outro branco. Os lados pretos fazem parte da segunda fase, os lados brancos fazem parte da primeira fase. Colagem: não tem um par certo de lados, a combinação por peça pode ser aleatória. A leitura deve estar com a posição da peça representada aqui.